



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE  
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

**PARECER**

**Projeto de Lei Municipal nº 020/23, de 28 de abril de 2023 –  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar em Caráter  
Temporário e dá outras providências.**

**Parecer Jurídico:** Lavrado em 02 de maio de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

**Emendas:** Não há emendas na presente proposição -

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar em caráter temporário, o cargo abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Vencimento	Horas semanais
Médico	2	Padrão 9	20

**Análise da CUP:** Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

**Votação da CUP:** Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 02 de Maio de 2023.

**MAURI BALBINOT**

**OSMAR LOUREIRO DA SILVA**

**AMARILDO JOSÉ BAMPI**